ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 16/2023

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Canoinhas

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO Eduardo Veiga Vidal, Diretor do Foro da comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Parecer nº 6904231 e Decisão nº 6904239 dos autos SEI nº 0047477-14.2022.8.24.0710 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina que autoriza a mudança de endereço do acervo do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e consequentemente o pedido de fechamento da serventia por dois dias;

a decisão nos autos SEI n. 0007496-41.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente e com ele o atendimento externo e os prazos em curso do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos nos dias 24 e 27 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Canoinhas, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Veiga Vidal**, **Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6962472** e o código CRC **26A3A304**.